DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2026
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/MEI/EPP (art.4º da Lei 14.133/2021)

PROCESSO: 1451/2026

SETOR: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SMOP
TIPO: Menor valor por item

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Dos Decretos Municipais 11.074/2023, 11.576/2024 e 12.880/2026, e demais legislações aplicáveis.

Data do início do recebimento de propostas: 18/11/2026 às 17hs30
Data do fim do recebimento de propostas: 25/11/2026 às 08hs30

Site: https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/
Site: https://novobbmnet.com.br
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:31 às 10:31

ADVERTÊNCIA

O Município de Barra Mansa/RJ **ADVERTE,** a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços e fornecimento de material em objeto de forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração Pública como para as Empresas.

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para **CONFECÇÃO DE ADESIVOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens**,** conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	10000	UNIDADE	CONFECÇÃO DE ADESIVO AUTUADO - TAMANHO : LARGURA 9,5CM. - ALTURA: 10,5CM., CONFORME MODELO EM ANEXO, COR PREDOMINANTE NO ADESIVO: VERMELHA. ESPECIFICAÇÕES: CONFECÇÃO DE ADESIVO AUTUADO - TAMANHO : LARGURA 9,5CM. - ALTURA: 10,5CM., CONFORME MODELO EM ANEXO, COR PREDOMINANTE NO ADESIVO: VERMELHA.	R$ 1,09	R$ 10.900,00
02	15000	UNIDADE	CONFECÇÃO DE ADESIVOS "DECRETO 6212/2010" - TAMANHO : LARGURA 9,5CM. - ALTURA: 10,5CM., CONFORME MODELO EM ANEXO. COR PREDOMINANTE NO ADESIVO: AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECÇÃO DE ADESIVOS "DECRETO 6212/2010" - TAMANHO : LARGURA 9,5CM. - ALTURA: 10,5CM., CONFORME MODELO EM ANEXO. COR PREDOMINANTE NO ADESIVO: AMARELO.	R$ 1,22	R$ 18.300,00
03	5000	UNIDADE	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE "BOLETIM DIÁRIO DE VIATURAS", MODELO EM ANEXO, E PODE SER VISTO NA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, SITUADA NA AVENIDA PREFEITO JOÃO CHIESSE FILHO, Nº312 - CENTRO - BARRA MANSA - RJ (INTERIOR	R$ 0,50	R$ 2.500,00

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

			DO PARQUE DA CIDADE CARLOS NATANAEL GERE ESPECIFICAÇÕES: CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE "BOLETIM DIÁRIO DE VIATURAS", MODELO EM ANEXO, E PODE SER VISTO NA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, SITUADA NA AVENIDA PREFEITO JOÃO CHIESSE FILHO, Nº312 - CENTRO - BARRA MANSA - RJ (INTERIOR DO PARQUE DA CIDADE CARLOS NATANAEL GEREMIAS). TAMANHO 20X15; DOCUMENTO DE FUNDO BRANCO; LETRAS NA COR PRETA.		
04	10000	UNIDADE	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE "TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA" , MODELO EM ANEXO, E PODE SER VISTO NA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, SITUADA NA AVENIDA PREFEITO JOÃO CHIESSE FILHO, Nº312 - CENTRO - BARRA MANSA - RJ (INTERIOR DO PARQUE DA CIDADE CARLOS NATANA ESPECIFICAÇÕES: CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE "TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA" , MODELO EM ANEXO, E PODE SER VISTO NA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, SITUADA NA AVENIDA PREFEITO JOÃO CHIESSE FILHO, Nº312 - CENTRO - BARRA MANSA - RJ (INTERIOR DO PARQUE DA CIDADE CARLOS NATANAEL GEREMIAS). TAMANHO: LARGURA: 21 CM. X 29,7 CM. ALTURA; DOCUMENTO DE FUNDO BRANCO; LETRAS NA COR PRETA.	R$ 0,49	R$ 4.900,00
05	5000	UNIDADE	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE "TERMO DE APREENSÃO DE VEÍCULO" PARA CARRO, MODELO EM ANEXO, E PODE SER VISTO NA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, SITUADA NA AVENIDA PREFEITO JOÃO CHIESSE FILHO, Nº312 - CENTRO	R$ 0,55	R$ 2.750,00

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

			- BARRA MANSA - RJ (INTERIOR DO PARQUE DA CIDADE CARLOS ESPECIFICAÇÕES: CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE "TERMO DE APREENSÃO DE VEÍCULO" PARA CARRO, MODELO EM ANEXO, E PODE SER VISTO NA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, SITUADA NA AVENIDA PREFEITO JOÃO CHIESSE FILHO, Nº312 - CENTRO - BARRA MANSA - RJ (INTERIOR DO PARQUE DA CIDADE CARLOS NATANAEL GEREMIAS). TAMANHO 20X15CM; DOCUMENTO DE FUNDO BRANCO; LETRAS NA COR PRETA.		
06	5000	UNIDADE	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE "TERMO DE APREENSÃO DE VEÍCULO" PARA MOTOCICLETA, MODELO EM ANEXO, E PODE SER VISTO NA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, SITUADA NA AVENIDA PREFEITO JOÃO CHIESSE FILHO, Nº312 - CENTRO - BARRA MANSA - RJ (INTERIOR DO PARQUE DA CIDADE ESPECIFICAÇÕES: CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE "TERMO DE APREENSÃO DE VEÍCULO" PARA MOTOCICLETA, MODELO EM ANEXO, E PODE SER VISTO N SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, SITUADA NA AVENIDA PREFEITO JOÃO CHIESSE FILHO, Nº312 - CENTRO - BARRA MANSA - RJ (INTERIOR DO PARQUE DA CIDADE CARLOS NATANAEL GEREMIAS). TAMANHO 20X15CM; DOCUMENTO DE FUNDO BRANCO; LETRAS NA COR PRETA.	R$ 0,55	R$ 2.750,00
07	10000	UNIDADE	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE "TERMO DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS" , MODELO EM ANEXO, E PODE SER VISTO NA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, SITUADA NA AVENIDA PREFEITO	R$ 0,53	R$ 5.300,00

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

			JOÃO CHIESSE FILHO, Nº312 - CENTRO - BARRA MANSA - RJ (INTERIOR DO PARQUE DA CIDADE CARLOS NATANAEL ESPECIFICAÇÕES: CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE "TERMO DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS" , MODELO EM ANEXO, E PODE SER VISTO NA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, SITUADA NA AVENIDA PREFEITO JOÃO CHIESSE FILHO, Nº312 - CENTRO - BARRA MANSA - RJ (INTERIOR DO PARQUE DA CIDADE CARLOS NATANAEL GEREMIAS). TAMANHO: LARGURA: 21 CM. X 29,7 CM. ALTURA; DOCUMENTO DE FUNDO BRANCO; LETRAS NA COR PRETA.		
08	5000	UNIDADE	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE UNIDADES "RIO" - REGISTRO INTERNO E OCORRÊNCIA, MODELO EM ANEXO, E PODE SER VISTO NA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, SITUADA NA AVENIDA PREFEITO JOÃO CHIESSE FILHO, Nº312, CENTRO - BARRA MANSA - RJ (NO INTERIOR DO PARQUE DA CIDADE ESPECIFICAÇÕES: CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE UNIDADES "RIO" - REGISTRO INTERNO E OCORRÊNCIA, MODELO EM ANEXO, E PODE SER VISTO NA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, SITUADA NA AVENIDA PREFEITO JOÃO CHIESSE FILHO, Nº312, CENTRO - BARRA MANSA - RJ (NO INTERIOR DO PARQUE DA CIDADE CARLOS NATANAEL GEREMIAS). TAMANHO 20X15CM DOCUMENTO DE FUNDO BRANCO ; LETRAS COR PRETA.	R$ 0,46	R$ 2.300,00
VALOR TOTAL:**********				**R$ 49.700,00**	

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor valor por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

991 – 33.90.30.00 – 2752

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do BBMNET, disponível no endereço eletrônico https://novobbmnet.com.br.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do BBMNET, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, prestador de serviços, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Prestador de serviços que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Prestador de serviços que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. Sociedades cooperativas.

3.3. Na presente dispensa somente será permitida a participação de microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigo 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme Lei Complementar 128/08

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

4.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1 – No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2 – Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5 – A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ao 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital

4.6. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.6.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.8.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

4.8.2. Qualquer divergência entra valor unitário, valor total, valor global e valor escrito por extenso não desclassificará a proposta. Para que seja feito a correção dos valores, serão considerados os valores unitários;

4.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.13. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.13.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.13.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.13.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.13.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.13.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.13.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor por item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um centavo).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.14. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, **envie a proposta** adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado, pelo comprador, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA-CNJ).

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

7.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8 – DO TERMO DE CONTRATO

8.1 – Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

8.2 – O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 (dez) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8.4 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.4.1 – Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2 – A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

8.4.3 – A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.5 – Os prazos dos itens 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.6 – O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os produtos serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

10. SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

10.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento da penalidade não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na plataforma de pregão eletrônico.

10.12. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no site oficial da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNPC.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições do edital.

11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

11.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
ANEXO II - Termo de Referência;
ANEXO III – Proposta Comercial;
ANEXO IV – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;
ANEXO V - Declaração De Inexistência De Empregados Menores

Barra Mansa/RJ, 18 de novembro de 2026.

_____

Gabriel Ramos Resende
Secretário Municipal de Administração
e Modernização do Serviço Público

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

Para Qualificação Econômica - Financeira:

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Para Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, a fim de provar à inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

e) Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

f) Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;

g) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal**.**

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Outras Comprovações:

a) Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento do objeto deste Termo e das exigências do edital e de seus anexos e que não se acha inidôneo para licitar e contratar como poder público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a administração municipal;

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de impressos destinados às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Ordem Pública do Município de Barra Mansa, por meio de Dispensa de Licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata-se de bem comum, de natureza de material de consumo (impressos gráficos padronizados), cujas especificações são usualmente encontradas no mercado, permitindo a seleção pelo critério de menor preço.

Os materiais deverão ser confeccionados conforme as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e seus anexos, compreendendo os itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	10.000	UN	Adesivo Autuado
2	5.000	UN	Boletim Diário de Viatura
3	5.000	UN	Registro Interno de Ocorrência
4	15.000	UN	Adesivo Decreto 6212/2010
5	5.000	UN	Apreensão de Veículo
6	5.000	UN	Apreensão de Moto
7	10.000	UN	Termo de Liberação de Veículo
8	10.000	UN	TAC (Termo de Ajuste de Conduta)

1.1. Especificações técnicas dos impressos

Os materiais deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas. Layouts oficiais serão disponibilizados pela Administração por meio digital, após a emissão da Autorização de Fornecimento, e deverão ser rigorosamente observados.

Item 1 – Adesivo Autuado:

- Formato: 10 cm x 7 cm (ou conforme layout oficial);
- Material: adesivo vinílico branco, com adesivo permanente, resistente a intempéries e à exposição solar;
- Impressão: colorida (policromia), frente, com texto e brasão oficiais legíveis;
- Acabamento: corte reto ou especial conforme layout, sem rebarbas;
- Quantidade: 10.000 unidades.

Item 2 – Boletim Diário de Viatura:

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

- Formato: A4 (21,0 x 29,7 cm);
- Papel: offset branco, gramatura mínima 75 g/m²;
- Impressão: preto e branco ou monocromática, frente e verso (se o layout exigir);
- Acabamento: bloco ou folhas soltas, conforme orientação da Administração;
- Quantidade: 5.000 unidades.

Item 3 – Registro Interno de Ocorrência:

- Formato: A4 (21,0 x 29,7 cm);
- Papel: offset branco, gramatura mínima 75 g/m²;
- Impressão: preto e branco, frente e verso;
- Acabamento: folhas soltas ou bloco;
- Quantidade: 5.000 unidades.

Item 4 – Adesivo Decreto 6.212/2010:

- Formato: conforme layout oficial (padrão aproximado 10 cm x 7 cm);
- Material: adesivo vinílico branco, adesivo permanente, resistente a intempéries;
- Impressão: colorida (policromia), frente;
- Acabamento: corte conforme layout;
- Quantidade: 15.000 unidades.

Item 5 – Apreensão de Veículo:

- Formato: A4 (21,0 x 29,7 cm);
- Papel: offset branco, gramatura mínima 75 g/m²;
- Impressão: preto e branco, frente e verso (se aplicável);
- Acabamento: folhas soltas ou bloco;
- Quantidade: 5.000 unidades.

Item 6 – Apreensão de Moto:

- Formato: A4 (21,0 x 29,7 cm);
- Papel: offset branco, gramatura mínima 75 g/m²;
- Impressão: preto e branco, frente e verso (se aplicável);
- Acabamento: folhas soltas ou bloco;
- Quantidade: 5.000 unidades.

Item 7 – Termo de Liberação de Veículo:

- Formato: A4 (21,0 x 29,7 cm);
- Papel: offset branco, gramatura mínima 75 g/m²;
- Impressão: preto e branco, frente e verso;
- Acabamento: folhas soltas ou bloco;
- Quantidade: 10.000 unidades.

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Item 8 – TAC (Termo de Ajuste de Conduta):

- Formato: A4 (21,0 x 29,7 cm);
- Papel: offset branco, gramatura mínima 75 g/m²;
- Impressão: preto e branco, frente e verso;
- Acabamento: folhas soltas ou bloco;
- Quantidade: 10.000 unidades.

Todos os impressos deverão apresentar impressão nítida, legível, sem manchas, borrões, falhas de registro ou cortes irregulares. Os textos e elementos gráficos deverão corresponder integralmente aos layouts fornecidos pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, especialmente aquelas executadas pela Guarda Municipal, que dependem da utilização permanente dos impressos oficiais para registro, fiscalização e formalização dos procedimentos administrativos e operacionais.

Problemas a serem resolvidos: a falta ou o esgotamento dos estoques de impressos oficiais impede o registro formal de autuações, apreensões, boletins de viatura e termos de liberação, comprometendo a regularidade dos atos administrativos, a segurança jurídica dos procedimentos e o atendimento à população.

Resultados pretendidos: restabelecimento e manutenção dos estoques de impressos em níveis adequados para o exercício de 2026, assegurando a continuidade dos serviços de fiscalização e ordem pública sem interrupção por falta de material de apoio operacional.

A presente contratação encontra respaldo:

- No Estudo Técnico Preliminar que integra o processo administrativo nº 1451/2026;
- No Plano Anual de Contratações, quando aplicável;
- Na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II;
- Na necessidade devidamente demonstrada pela unidade requisitante.

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de compra de valor inferior ao limite legal atualizado para o exercício de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para confeccionar e fornecer todos os impressos especificados neste Termo de Referência.

A solução contempla:

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

- Produção gráfica dos materiais conforme especificações técnicas e layouts oficiais;
- Utilização de matéria-prima compatível com as especificações técnicas;
- Entrega integral dos quantitativos em parcela única;
- Transporte até a sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública;
- Substituição, sem ônus, dos materiais que apresentarem defeitos ou desconformidades.

Considerando o ciclo de vida do objeto (produção, transporte, uso operacional e eventual descarte de resíduos de produção), o fornecimento atende plenamente às necessidades da Administração, proporcionando continuidade das atividades administrativas e operacionais e reduzindo riscos de interrupção dos serviços públicos.

3.1. Justificativa do parcelamento

A adjudicação será por item, com julgamento pelo critério de menor preço por item. A divisão em itens distintos justifica-se porque:

- Os impressos possuem naturezas e processos de produção distintos (adesivos vinílicos versus formulários em papel offset);
- Há fornecedores especializados em cada modalidade de impressão, o que amplia a competitividade;
- A adjudicação por item permite a obtenção do menor preço individualmente, sem prejuízo da economicidade do conjunto;
- Não há prejuízo técnico ou econômico na separação, uma vez que a entrega pode ser coordenada e o recebimento é feito de forma conjunta pela fiscalização.

Não se trata de Sistema de Registro de Preços.

4. QUANTITATIVOS DA CONTRATAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os quantitativos foram definidos pela Secretaria Municipal de Ordem Pública com base no histórico de consumo dos últimos exercícios, na demanda operacional prevista para 2026 e na necessidade de recomposição de estoques mínimos de segurança.

Memória de cálculo resumida (base: consumo médio anual estimado e projeção para 2026):

Item	Descrição	Consumo médio anual	Estoque mínimo	Projeção 2026	Qtde. solicitada
1	Adesivo Autuado	8.500	1.500	10.000	10.000
2	Boletim Diário de Viatura	4.200	800	5.000	5.000
3	Registro Interno de Ocorrência	4.000	1.000	5.000	5.000
4	Adesivo Decreto 6212/2010	12.500	2.500	15.000	15.000
5	Apreensão de Veículo	4.200	800	5.000	5.000
6	Apreensão de Moto	4.000	1.000	5.000	5.000

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

7	Termo de Liberação de Veículo	8.500	1.500	10.000	10.000
8	TAC	8.000	2.000	10.000	10.000

As quantidades estimadas são suficientes para atender às necessidades da Secretaria durante o exercício de 2026, evitando tanto o desabastecimento quanto aquisições excessivas. Os valores unitários máximos resultam da pesquisa de preços realizada pela Administração e integram o processo administrativo correspondente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Fornecer materiais novos, sem uso anterior;
- Atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e aos layouts oficiais;
- Entregar todos os itens em perfeito estado de conservação;
- Responsabilizar-se pelo transporte até o local indicado pela Administração;
- Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais entregues com defeitos ou em desacordo com as especificações, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- Cumprir o prazo máximo de entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento;
- Manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual;
- Observar a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental vigente;
- Não subcontratar o objeto, salvo autorização expressa da Administração, quando legalmente admitida.

5.1. Subcontratação

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo autorização prévia e expressa da Administração, restrita a parcelas acessórias (ex.: transporte), quando legalmente admitida.

5.2. Amostras, prova de conceito, vistoria e garantias

Não será exigida amostra prévia nem prova de conceito, em razão da natureza padronizada dos impressos e da baixa complexidade do objeto. A conformidade será verificada no recebimento provisório e definitivo.

Não se exige vistoria prévia ao local de entrega.

A garantia dos materiais corresponde à obrigação de substituição, sem ônus, de qualquer item com defeito de impressão, avaria de transporte ou desconformidade com as especificações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação.

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

5.3. Tratamento diferenciado a ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006)

Observar-se-á o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte:

- Preferência de contratação em caso de empate ficto, nos termos da legislação aplicável;
- Prazo de regularização fiscal e trabalhista, quando cabível;
- Demais benefícios legais compatíveis com a modalidade de dispensa eletrônica.

5.4. Sistema de Registro de Preços e adesão

Não se trata de Sistema de Registro de Preços. Não há previsão de adesão à Ata de Registro de Preços.

Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública, situada na Avenida Siqueira Campos, nº 312, Parque da Cidade, Barra Mansa/RJ, onde serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal do contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1. Prazo de entrega

A entrega deverá ocorrer em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Nota de Autorização de Despesa / Autorização de Fornecimento.

Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprimento do prazo, deverá comunicar formalmente à Administração com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando as justificativas pertinentes, que serão analisadas pela fiscalização contratual.

Considerando que a execução do objeto ocorrerá em parcela única, não será adotado empenho parcial, devendo o fornecimento observar a entrega integral dos quantitativos contratados, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência

6.2. Local de entrega

Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública – Avenida Siqueira Campos, nº 312, Parque da Cidade, Barra Mansa/RJ, em horário de expediente da Administração.

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6.3. Condições de recebimento

Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato para conferência quantitativa e qualitativa.

O recebimento definitivo ocorrerá após:

- Verificação da conformidade com as especificações técnicas e layouts;
- Conferência dos quantitativos;
- Constatação de ausência de defeitos, avarias ou irregularidades.

Verificada qualquer desconformidade, a contratada será notificada para substituição do material, sem ônus para a Administração.

6.4. Substituição de materiais

A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, quaisquer materiais que:

- Apresentem defeitos de impressão;
- Estejam em desacordo com as especificações ou layouts;
- Possuam avarias decorrentes do transporte;
- Apresentem divergência de quantitativos.

6.5. Vigência do contrato

O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução integral do objeto e ao recebimento definitivo, estimando-se a vigência em até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura ou da emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será gerido e fiscalizado nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. A Administração designará formalmente o Gestor do Contrato e o Fiscal do Contrato. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

7.1. Competências do gestor do contrato

Compete ao gestor do contrato:

- Acompanhar a execução contratual;
- Coordenar as atividades de fiscalização;
- Adotar providências para saneamento de irregularidades;
- Solicitar aplicação de penalidades quando cabível;

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

- Elaborar relatório final da execução contratual;
- Promover os atos necessários à prorrogação, encerramento ou renovação contratual, quando aplicável.

7.2. Competências do fiscal do contrato

Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar a entrega dos materiais;
- Verificar a conformidade dos itens;
- Registrar ocorrências em documento próprio;
- Atestar as notas fiscais;
- Comunicar irregularidades ao gestor do contrato;
- Solicitar correções e substituições necessárias.

As ocorrências deverão conter, sempre que possível: data, descrição da irregularidade, providências adotadas e identificação do responsável.

7.3. Reequilíbrio econômico-financeiro

Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão ser protocolados pela contratada e serão analisados e respondidos pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante justificativa.

8. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização será exercida pela Administração durante toda a execução contratual. Serão adotadas as seguintes rotinas:

- Conferência dos quantitativos entregues;
- Verificação da qualidade dos impressos (legibilidade, conformidade com layout, ausência de manchas e defeitos);
- Registro de ocorrências;
- Notificação formal da contratada quando necessário;
- Acompanhamento do prazo de substituição de materiais rejeitados;
- Controle do prazo contratual.

As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico institucional.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A medição será realizada por item efetivamente entregue e aceito pela Administração.

Serão considerados aceitos apenas os materiais que:

- Correspondam às especificações do Termo de Referência e aos layouts oficiais;

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

- Apresentem impressão legível e uniforme;
- Estejam em perfeito estado de conservação;
- Tenham sido entregues nos quantitativos contratados.

Não serão aceitos materiais com: falhas de impressão; cortes irregulares; manchas; descolamento (no caso de adesivos); divergência de texto ou layout; e quantitativos inferiores aos contratados.

A rejeição de qualquer item não implicará aceitação dos demais, quando houver comprometimento do conjunto da entrega.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Executar o objeto conforme este Termo de Referência;
- Fornecer materiais novos e de primeira qualidade;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Substituir materiais rejeitados no prazo fixado;
- Manter as condições de habilitação durante toda a execução;
- Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga;
- Reparar danos causados à Administração ou a terceiros;
- Indicar representante para contato com a fiscalização;
- Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental.

É vedada a transferência das obrigações contratuais a terceiros sem autorização da Administração.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- Emitir a Autorização de Fornecimento;
- Disponibilizar os layouts oficiais e o acesso ao local de entrega;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Receber os materiais quando em conformidade;
- Notificar a contratada sobre irregularidades;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e ateste da nota fiscal;
- Aplicar sanções quando cabíveis.

A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, materiais em desacordo com as especificações.

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com o objeto, observando, quando aplicável:

- Uso racional de recursos naturais;
- Redução da geração de resíduos;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos de produção;
- Observância das normas ambientais vigentes;
- Utilização de materiais provenientes de fornecedores regulares.

Os resíduos recicláveis gerados durante a execução deverão receber destinação adequada, em conformidade com a legislação aplicável.

Em razão da natureza do objeto (impressos gráficos padronizados), não se identificam impactos relevantes de acessibilidade ou de proteção de dados pessoais (LGPD) que exijam requisitos específicos adicionais.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e julgamento objetivo.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando-se vencedora a proposta que atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e apresentar o menor valor unitário para o respectivo item.

A Administração poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não impliquem alteração da proposta apresentada.

Será observado o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá comprovar sua habilitação mediante apresentação da documentação prevista na Lei nº 14.133/2021.

14.1. Habilitação Jurídica

Conforme a natureza jurídica da empresa, deverão ser apresentados, entre outros: documento de identidade do representante legal; registro comercial, quando empresário individual; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando aplicável; ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado e registrado; documentos

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

de eleição dos administradores, quando aplicável; e demais documentos exigidos pela legislação específica.

14.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A contratada deverá apresentar: inscrição no CNPJ; Certidão Conjunta da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal; e demais documentos previstos na legislação vigente.

14.3. Qualificação Econômico-Financeira

Deverão ser apresentados: Certidão Negativa de Falência; quando cabível, Certidão Negativa de Insolvência Civil; balanço patrimonial ou balanço de abertura, conforme a situação da empresa; e demais documentos previstos no artigo 69 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Qualificação Técnica

Considerando a natureza do objeto, constituído pelo fornecimento de impressos gráficos com especificações previamente definidas pela Administração, não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica como condição de habilitação, por não se identificar necessidade dessa exigência para a execução do objeto, preservando-se a competitividade e a proporcionalidade dos requisitos de habilitação.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, observando os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal.

Metodologia: a pesquisa de preços considerou cotações junto a fornecedores do ramo gráfico, consultas a painéis de preços e/ou contratos similares de órgãos públicos, adotando-se como referência o menor preço obtido ou a média, conforme documentação constante dos autos do processo administrativo nº 1451/2026.

O custo máximo está dentro do limite máximo aceitável para a contratação.

Os preços unitários máximos constam da tabela integrante deste Termo de Referência e serão utilizados como referência para julgamento das propostas.

16. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após:

- Entrega integral dos materiais;
- Recebimento definitivo;
- Ateste do fiscal do contrato;

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

- Apresentação da Nota Fiscal;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa.

Caso sejam verificadas pendências na documentação fiscal ou irregularidades na execução contratual, o prazo ficará suspenso até sua regularização.

Em caso de atraso imputável exclusivamente à Administração, os valores serão atualizados monetariamente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), pro rata die, observada a legislação aplicável.

Na hipótese de eventual antecipação de pagamento, poderá ser concedido desconto financeiro, quando previsto contratualmente.

17. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Caso o contrato seja prorrogado, os preços poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo. O reajuste observará a legislação vigente e somente ocorrerá após o interstício mínimo legal.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

Constituem sanções possíveis:

I – Advertência

Aplicável às infrações de menor potencial ofensivo, quando não houver prejuízo significativo à Administração.

II – Multa

Poderão ser aplicadas:

- Multa moratória: até 1% (um por cento) ao dia, limitada a 10 (dez) dias de atraso, incidente sobre o valor correspondente à obrigação inadimplida;
- Multa compensatória: até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de inexecução total ou parcial.

III – Impedimento de licitar e contratar

Nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, respeitado o devido processo legal.

IV – Declaração de inidoneidade

Quando caracterizadas as hipóteses previstas na legislação, observados o contraditório e a ampla defesa.

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Nenhuma penalidade será aplicada sem prévio processo administrativo, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a motivação do ato administrativo.

Na aplicação das penalidades serão considerados: gravidade da infração; dano causado à Administração; circunstâncias agravantes e atenuantes; reincidência; e boa-fé da contratada.

19. HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, dentre outras:

- Descumprimento das obrigações contratuais;
- Atraso injustificado;
- Caso fortuito ou força maior;
- Interesse público devidamente justificado;
- Demais hipóteses legais.

A extinção observará o devido processo administrativo.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Ordem Pública, para o exercício de 2026.

A contratação é compatível com o planejamento orçamentário do exercício financeiro correspondente e conta com previsão e suficiência de créditos orçamentários.

Classificação orçamentária (a ser confirmada pela área financeira nos autos):

- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Ordem Pública;
- Função/Subfunção: conforme classificação municipal vigente;
- Programa / Ação: atividades de ordem pública e fiscalização;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (ou elemento específico de impressos/gráficos, conforme plano de contas municipal);
- Fonte de Recursos: recursos ordinários do Município.

A dotação completa e a reserva de empenho constarão dos autos do processo administrativo nº 1451/2026.

21. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao art. 22 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de contratação de baixa complexidade, por dispensa de licitação, destinada ao fornecimento de impressos gráficos padronizados, apresentam-se os principais riscos identificados:

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Risco	Probabilidade	Impacto	Alocação	Medida de mitigação
Atraso na entrega	Média	Médio	Contratada	Prazo contratual + multa moratória + comunicação prévia de 48h
Material em desacordo com especificações/layout	Baixa	Alto	Contratada	Recebimento provisório/definitivo; obrigação de substituição em 5 dias úteis
Avaria no transporte	Baixa	Médio	Contratada	Responsabilidade integral da contratada pelo transporte; substituição sem ônus
Inadimplemento / inexecução parcial ou total	Baixa	Alto	Contratada	Sanções (multa, impedimento); extinção contratual
Oscilação de preços de insumos gráficos	Baixa	Baixo	Compartilhado (reequilíbrio)	Possibilidade de reajuste/reequilíbrio nos termos da Lei 14.133
Indisponibilidade orçamentária	Baixa	Alto	Administração	Reserva de empenho prévia; adequação orçamentária no processo

A fiscalização deverá acompanhar continuamente a execução contratual, registrando ocorrências e adotando as medidas administrativas cabíveis.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada deverá cumprir integralmente todas as disposições deste Termo de Referência, do Aviso de Dispensa e da proposta apresentada.

A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento de quaisquer informações apresentadas pela contratada.

A fiscalização da execução contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

23. APROVAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, contendo os elementos técnicos necessários à contratação pretendida, nos termos do art. 6º, XXIII, e artigos correlatos.

Submete-se à apreciação e aprovação da autoridade competente.

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Preparado por:

João Antônio Nardelli Alves
Assessor Técnico
Mat. 4242-5

Deisikeli Gonçalves Carli
Assessora Técnica
Mat. 18528

Barra Mansa, 30 de setembro de 2026.

APROVO.

_____

Daniel Guimarães de Abreu
Secretário Municipal de Ordem Pública

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,
Ref.: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2026**
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01						
02						
VALOR TOTAL:********						

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.
A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)
VALOR UNITÁRIO: R$ (Por extenso)
Local de entrega:

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto de dispensa eletrônica e os termos constantes no Edital de Dispensa Eletrônica nº_____/2026 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Dispensa Eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

_____

Assinatura

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
REF: nº ____/_____

_____inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, ... de .....de 2026

Empresa: .....
Representante Legal: (Nome completo)

D4Sign 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

39 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 18 de November de 2026, 16:10:31

DispensaEletronica 080 2026 25 11 2026 pdf

Código do documento 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2

Assinaturas

GABRIEL RAMOS RESENDE
gabriel.rresende@barramansa.rj.gov.br
Assinou

GABRIEL RAMOS RESENDE

Eventos do documento

18 Nov 2026, 15:20:51
Documento 01a1efe3-c49a-7e37-92aa-21f56469ecf2 **criado** por ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA (803da308-a037-451e-965b-256c7e4a79be). Email:edital@barramansa.rj.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-11-18T15:20:51-03:00

18 Nov 2026, 15:21:35
Assinaturas **iniciadas** por ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA (803da308-a037-451e-965b-256c7e4a79be). Email: edital@barramansa.rj.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-11-18T15:21:35-03:00

18 Nov 2026, 16:06:22
GABRIEL RAMOS RESENDE **Assinou** (2b8574aa-5770-4f48-9cfb-de52f9906187) - Email: gabriel.rresende@barramansa.rj.gov.br - IP: 177.26.76.54 (ip-177-26-76-54.user.vivozap.com.br porta: 9162) - Geolocalização: -22.54106045002095 -44.17700160376419 - Documento de identificação informado: 112.716.227-69 - DATE_ATOM: 2026-11-18T16:06:22-03:00

Hash do documento original
(SHA256):c924b972ef3af8ec5de5e389f9157ab11fcf33e5f1337dad37dba9291fdb4753
(SHA512):79ab30ad5296c5d369853e6a8c066e0c99b04a3cc36fa55c14cd32ed7eff5f55073e86039c5f68f996e7b040d8e35888e750504a060f29acd5eb6dc50aff4282

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.